



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 826/2001.

Sapé, 18 de dezembro de 2001.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em 18 de dezembro de 2001

Diretor do Deptº de Administração

Concede nome de rua e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba no uso das atribuições legais,
faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Severino Ferreira de Figueiredo**, a rua projetada, conhecida como Travessa José Ricardo Fonseca Baunilha ligando-se com a Edmilson Cunha de Mélo no Bairro José René Baunilha.

Art. 2º - O Poder Executivo enviará, após a sanção ou promulgação desta Lei, à AGÊNCIA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, CAGEPA E SAELPA, nesta cidade comunicando à denominação das artérias para cadastro.

Art. 3º - Após a sanção ou promulgação desta Lei, caberá ao Poder Executivo providenciar a placa de identificação com a denominação da rua indicada, com recursos já alocados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 18 de dezembro de 2001.


JOSE FELICIANO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Registro do fl. 456V do livro N.º 04

Em 18 de dezembro de 2001

Diretor de Administração